CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 038/2017
Autor: Vereador Luiz Carlos Suica
Ementa: "Indica Exmº Sr. Prefeito da Cidade de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica que possibilite a fixação de placas em todas as repartições públicas municipais – informando que a corrupção constitui crime previsto em lei Federal, incentivando a todos e qualquer cidadão a apresentarem denúncia em órgãos competentes sobre qualquer ato de corrupção praticado por funcionário público."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em face da referência contida no presente projeto e cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no bojo da proposição.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa